

## **PROJETO DE LEI Nº....., DE 2004.**

**(Do Sr. Alberto Fraga)**

Institui o Dia Nacional Para o  
Controle da Depressão e da Ansiedade.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º.** Esta lei institui o Dia Nacional Para o Controle da Depressão e da Ansiedade.

**Art. 2º.** É instituído o Dia Nacional Para o Controle da Depressão e da Ansiedade, em data a ser incluída no calendário anual do Ministério da Saúde, com o objetivo de conscientizar a população em geral, por meio de campanhas de comunicação social e de ações educativas na semana que o contém, sobre os males causados pela ansiedade e pela depressão, seus sintomas e as formas de controle e cura dessas doenças.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Essa proposição objetiva dar exposição a um tema pouco discutido, no Brasil, como saúde pública. A depressão e sua irmã gêmea ansiedade mostram-se como doenças extremamente letais, prejudicando milhões de

brasileiros, seja como consequência de outras doenças seja como enfermidade autônoma.

A depressão é responsável pelo aumento de vários outros males, como os cardiovasculares, afastando as pessoas que a sofrem de suas atividades normais, tendo grande e grave repercussão na saúde das pessoas e na economia, pois os dados de outros países dão conta de que grande parte dos afastamentos do serviço (faltas) tem causa na doença; além e em consequência disso, a produtividade, especialmente da indústria, também é comprometida.

O diagnóstico e o tratamento da depressão são normalmente difíceis e nem todos os profissionais de saúde possuem formação adequada para a sua identificação, razão pela qual os portadores do mal passam anos trocando de médicos e de tratamentos, provocando sofrimento físico e psicológico, além de comprometer as finanças pessoais e públicas, pois há, neste último caso, uma sobrecarga do sistema público de saúde.

O país deve possuir um momento em seu calendário anual da saúde em que a depressão e a ansiedade sejam discutidas. A sociedade deve ser amplamente informada dos males que causam, dos seus sintomas e de que existe a possibilidade cura. Os profissionais de saúde devem, também, serem informados mais amiúde dos avanços técnicos no campo da neuropsiquiatria, de forma que possam ajudar os que sofrem.

Quem sofre de depressão, sofreu, ou conhece alguém que sofre, sabe em que grau se dá esse sofrimento. Essas “doenças da alma” já são consideradas como os males do século XXI, tendo vários países, ante os avanços da ciência, considerado que tais enfermidades são de ordem biológica com repercussões psicológicas e não somente de ordem psicológica, como ainda é vista no Brasil. É uma verdadeira revolução de esperança para os seus portadores, que

sofrem alterações nos neurotransmissores, como a substância conhecida como serotonina.

Os responsáveis pela saúde pública brasileira precisam se conscientizar desses fatos, pois, dessa forma, darão amparo aos doentes que, muitas vezes, nem sabem que estão doentes, que o sofrimento que sentem são de ordem biológica e tem cura. Ajudará, dessa forma, a acabar com o preconceito que os portadores desses males sofrem, pois muitos desinformados entendem que se trata de preguiça, de mau humor, de má vontade etc, quando na verdade estão doentes, sofrendo, literalmente, até os limites de suas almas.

A criação de um dia nacional para esse debate é medida urgente e necessária, tanto para as pessoas que sofrem, seus familiares, bem como para a própria economia do país. A implantação dessa data terá custo ínfimo se comparada aos ganhos emocionais e materiais que proporcionará. Aqui o adágio popular se faz verdadeiro: A FELICIDADE NÃO TEM PREÇO.

Essas são, enfim, as razões que apresento aos meus colegas Deputados e Senadores, bem como ao Governo, para que apóiem a iniciativa com a sua aprovação. Com certeza os que sabem e os que não sabem que sofrem da depressão e da ansiedade agradecerão.

Brasília, 5 de fevereiro de 2004.

**ALBERTO FRAGA  
DEPUTADO FEDERAL  
PTB – DF**